



Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 389/2022

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capivari de Baixo – SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do município de Capivari de Baixo-SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº 1.409/2011 de 04 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Política municipal dos direitos da criança e do adolescente e suas alterações; no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 227, de 19 de maio de 2022, do CONANDA – Conselho Nacional dos direitos da Criança e do adolescente, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o documento base e o documento orientador da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, emitido pelo CONANDA, de maio de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução de n. 006/2022 do CEDCA – Conselho Estadual dos direitos da Criança e do adolescente, que dispõe sobre informações para a realização das Conferências Municipais e Estadual, e dá outras providências.

Em reunião ordinária de 27 de outubro de 2022, ata de n.º 285/2022;

Resolve:

Artigo 1º - Convocar a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Capivari de Baixo-SC na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capivari de Baixo-SC.

Artigo 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Capivari de Baixo – SC, no Parque Diamante + energia, localizado na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº1. Centro, Capivari de Baixo-SC, 88745-000, em 22 de novembro de 2022, terça-feira.



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme previsto pelo Conselho Estadual.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 27 de outubro de 2022.

Alessandra Vieira Franeioni Silva
Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

